

COMUNICADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Comissão de Contratações, no uso de suas atribuições e visando a assegurar a transparência, a isonomia e o pleno esclarecimento dos interessados no certame, torna públicas as seguintes orientações e esclarecimentos complementares:

1. Das Disposições Normativas, Regulamentares e do Histórico do Certame

A formação da lista prévia de profissionais pela Invest RS atendeu ao Regulamento de Contratações da Invest RS (Resolução CADM nº 01/2026) e às diretrizes estipuladas nos itens 4.2 e 4.3 do Instrumento Convocatório nº 006/2026.

Ressalta-se que, por ocasião do cancelamento do Instrumento Convocatório anterior, a Invest RS realizou consultoria técnica junto ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul (SINAPRO-RS), a entidade patronal que representa, defende e desenvolve a indústria da propaganda e as agências de comunicação no Estado do Rio Grande do Sul. Na ocasião foi formalmente recomendada pela entidade de classe a constituição de uma **comissão mista** — formada não só por colaboradores do quadro interno da Invest RS, mas também membros externos sem vínculo. Essa diretriz foi prontamente incorporada ao item 4.3 do presente edital.

2. Dos Critérios Objetivos de Formação e Qualificação Técnica

Em cumprimento ao item 4.2 do Instrumento Convocatório nº 006/2026, estabeleceu-se como requisito indispensável que todos os integrantes da lista prévia — sejam membros internos ou externos — tivessem obrigatoriamente formação acadêmica e/ou atuação profissional comprovada na área objeto da contratação (comunicação, publicidade e propaganda, jornalismo, marketing ou estratégia e inteligência de negócios).

Dessa forma, os critérios objetivos aplicados foram:

- Membros Internos: Seleção de colaboradores do quadro da Invest RS devidamente graduados e com atuação prática direta nas áreas.

- **Membros Externos:** Exigência da mesma qualificação técnica, acadêmica e experiência no objeto licitado a partir das indicações recebidas das instituições de ensino e governamentais.

3. Do Procedimento de Seleção, Quantitativos e Confirmação de Interesse

Não houve procedimento público de cadastro aberto geral, adotando-se o modelo de convite direto e solicitação de indicações institucionais. O procedimento detalhado e o fluxo dos quantitativos ocorreram da seguinte forma:

- **Membros Internos:** Foram inicialmente considerados e analisados 7 (sete) colaboradores do quadro funcional da Invest RS que possuíam perfil aderente à área de comunicação. Dentre estes, foram selecionados e destinados à lista publicada **4 (quatro) colaboradores**, considerando os critérios de qualificação, experiência direta e disponibilidade para a função.
- **Membros Externos (Entidades de Classe, Governo e Ensino Superior):**
 - **SINAPRO-RS:** Oficiou-se à entidade solicitando indicação de nomes. Contudo, a entidade não enviou indicações em tempo hábil.
 - **SECOM/RS:** Solicitou-se indicações formais à Secretaria de Comunicação Social do Estado do RS, órgão responsável pela gestão da comunicação pública estadual.
UNISINOS: Buscando assegurar a participação acadêmica do mais alto nível, buscou-se indicação junto à Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). A escolha da UNISINOS pautou-se em critérios estritamente meritórios, considerando que a instituição possui **conceito 7 da CAPES (nível de excelência internacional)** em seus Programas de Pós-Graduação, incluindo as áreas de Comunicação, Gestão, Negócios e Educação.

Fluxo e Confirmação de Interesse: A partir das indicações institucionais, foram inicialmente considerados **6 (seis) profissionais externos**. A Invest RS realizou o envio direto de e-mails a esses profissionais solicitando a confirmação explícita de interesse e a concordância em participar do sorteio público para compor a Subcomissão. Dos 6 (seis) profissionais consultados, **4 (quatro) manifestaram interesse** e foram efetivamente incluídos na lista publicada (os demais 2 declinaram ou não confirmaram interesse a tempo).

Assim, a lista prévia final publicada em 16 de setembro de 2026 resultou na composição exata de **8 (oito) profissionais qualificados** (4 internos e 4 externos), superando o número mínimo de 5 (cinco) exigido no item 4.3 do edital.

4. Comprovação da Qualificação e Acesso aos Documentos

Os currículos comprovando a formação acadêmica e atuação profissional na área do objeto licitado foram devidamente juntados ao processo administrativo do Instrumento Convocatório nº 006/2026 e publicados no Comunicado do dia 16/09/2026.

5. Da Retirada dos Envelopes e Uso do Pen-Drive (Item 7.2, I, "a" e Item 5.1.1.1, "C")

Conforme a publicação oficial disponibilizada pela Invest RS, os envelopes devem ser retirados entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026, das 9h às 17h, no endereço da Invest RS: Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – 8º andar – Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

O pen-drive contendo até 5 (cinco) exemplos representativos de peças da Ideia Criativa deverá ser inserido estritamente dentro do Envelope nº 1.

Alerta-se que nem o dispositivo físico (pen-drive), nem as pastas, nomes de arquivos, metadados ou conteúdos nele gravados poderão conter qualquer elemento de identificação (como nomes, timbres, marcas d'água ou dados da agência), sob pena de desclassificação sumária da proponente por quebra do sigilo da Proposta Técnica.

6. Formatação do Plano de Comunicação Publicitária

O Instrumento Convocatório não estabelece limitações rígidas de páginas, padrões de margem, espaçamento ou tipografia (fonte e tamanho) para a elaboração do Plano de Comunicação Publicitária, tais definições ficam a critério de cada concorrente.

O formato de apresentação visual e diagrama das planilhas, tabelas e cronogramas da Estratégia de Mídia e Não Mídia (incluindo orientação de páginas em retrato/paisagem ou a utilização eventual de folhas dobradas formato A3) fica a critério das concorrentes, desde que garantida a perfeita leitura e análise das informações pela Subcomissão Técnica.

A única indicação é de Via Não Identificada (Envelope 1), que deve ser apresentada sem timbre, cabeçalho, rodapé ou qualquer marca ou sinal identificador da agência e da Via Identificada (Envelope 2), que deve ser cópia fidedigna do texto do Envelope 1 (sem o conteúdo criativo/pen-drive), mas em papel timbrado da agência, devidamente datada e assinada pelos representantes legais.

Conforme expressamente disposto no item 5.1.1.1, letra "C" do Instrumento Convocatório, os até 5 (cinco) exemplos representativos das peças/materiais criativos da campanha deverão ser

apresentados unicamente no formato digital, gravados em pen drive (nos formatos .mp4, .mp3, .pdf, .jpg ou .png). Dessa forma, fica dispensada a impressão ou apresentação física das peças criativas exemplificadas em caderno/folhas físicas.

7. Apresentação da Documentação de Habilitação e Índices Contábeis (Item 12.3, III, "a")

A documentação de habilitação referente aos índices contábeis e demais requisitos econômico-financeiros não deve ser enviada na fase inicial de entrega de propostas por todas as participantes.

A comprovação documental será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for classificada em 1º lugar ao final da fase de julgamento técnico e de preços, nos termos do item 12.1 e seguintes do instrumento convocatório.

8. Tabela de Referência do SINAPRO/RS e Tabelas de Precificação (Itens 5.1.1.1, "C" e 5.1.2.2, "D")

A referência tarifária e de custos aplicável para a elaboração das propostas, bem como para eventuais cobranças extraordinárias ao longo da execução contratual, é a tabela de preços do SINAPRO/RS vigente na data de publicação e abertura do Instrumento Convocatório nº 006/2026.

Para os canais e plataformas digitais cujo modelo de comercialização não adote tabela de preços fixa, mas sim leilão, custo por mil (CPM), custo por clique (CPC) ou leilão programático (ex.: Meta Ads, Google Ads e plataformas DSP/DMP), as concorrentes poderão utilizar como balizador de precificação as tabelas públicas e oficiais de parceiros/distribuidores ou estimativas médias de custos praticadas no mercado, devendo indicar expressamente na proposta a fonte ou referência utilizada para a simulação do plano de distribuição.

9. Apresentação do Portfólio, Cases e Chancelas (Itens 5.1.1.3 e 7.2, III)

A exigência de 6 (seis) peças no portfólio refere-se à apresentação de **3 (três) peças para cada um dos 2 (dois) cases de sucesso** solicitados pelo edital.

A apresentação de apenas 1 (um) case implicará a atribuição de pontuação proporcional pela Subcomissão Técnica.

A comprovação de veiculação e atesto dos cases de sucesso poderá ser realizada mediante assinatura do cliente no próprio documento do relato do case ou via declaração formal/atestado emitido em documento apartado pelo cliente.

10. Declaração de Conhecimento do Regulamento (Item 7.3)

Não há modelo padronizado fixo fornecido pela Invest RS para a Declaração de Conhecimento do Regulamento de Contratações e do Edital.

A proponente poderá elaborá-la em texto livre, em papel timbrado da empresa, declarando expressamente o pleno conhecimento, aceitação e cumprimento das normas do Regulamento de Contratações da Invest RS (Resolução CADM nº 01/2026) e das exigências do Instrumento Convocatório nº 006/2026.

Essa declaração deve ser apresentada juntamente à Proposta de Preço no Envelope nº 4.

11. Mapeamento da Execução e Pagamento do Fee Mensal (Item 8.2)

O instrumento convocatório prevê um valor global, a ser pago ao longo de 12 meses. Os relatórios a serem entregues servirão como prestação de contas das atividades desempenhadas e o não pagamento estaria relacionado a não execução do serviço, caso ocorra.

12. Orientações sobre o Briefing e a Campanha Simulada (Anexo I)

A indicação do briefing refere-se à abertura oficial da representação da Invest RS em Shanghai, ocorrida em 25 de agosto de 2026.

Mantém-se integralmente a diretriz do briefing referente ao desdobramento nas fases de pré-lançamento, evento oficial e sustentação de pós-evento, uma vez que a proposta possui caráter estritamente de simulação técnica de plano de mídia/comunicação para o período de 30 (trinta) dias, conforme sugerido no instrumento convocatório.

Para efeitos estritamente didáticos e de avaliação técnica da proposta, as concorrentes deverão trabalhar considerando o contexto e datas simuladas (mesmo que retroativas ao evento de agosto), ou estruturar a distribuição tática do cronograma ao longo do período de 30 dias de simulação.

Porto Alegre/RS, 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul